



LEI Nº 5380, DE 27 DE JUNHO DE 2022

Altera a Planta Oficial de parcelamento, Uso e Ocupação do Solo Urbano de que trata o Anexo II, da Lei Municipal nº 2.570/2000 de 08 de setembro de 2000 que dispõe sobre o Parcelamento, Uso e Ocupação do Solo Urbano, que compõem o PDDU – Plano Diretor de Desenvolvimento Urbano do Município de Juazeiro do Norte e adota outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 72, inciso III, da Lei Orgânica do Município.

FAÇO SABER que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

ART. 1º. Altera a Planta Oficial de Parcelamento, Uso e Ocupação do Solo Urbano do Município de Juazeiro do Norte, de que tratam os artigos 35, 38, incisos I, II, III, IV, V e VI e art. 58, inciso II da Lei n. 2.570, de 08 de setembro de 2000, Anexo II, Módulo 01, do Zoneamento atual ZCSE para o zoneamento pretendido CEUV, em conformidade com Memorial Descritivo contendo Georreferenciamento e Planta de Localização (documentos em anexo).

Parágrafo Único: O imóvel objeto da presente mudança de zoneamento tem as seguintes características: “Um terreno que se localiza ao Sul da Rua Oliveira Alves Fontes, sentido Norte/Sul, e ao leste da Rua Genário Oliveira, sentido Leste/Oeste, com a seguinte descrição; a referida gleba é delimitada por um polígono regular cuja

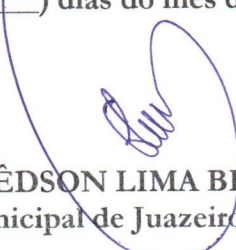


descrição se inicia no vértice 1 (V1), assinalado em planta anexa, com coordenadas planas no sistema UTM N = 9199743,965 e E = 464270,048, seguindo ao vértice 2 (V2), com coordenadas planas no sistema UTM N = 9199743,26 e E = 464302,54, na extensão de 32,50m; Do vértice 2 segue ao vértice 3 (V3), com coordenadas planas no sistema UTM N = 9199652,279 e E = 464304,422, na extensão de 91,00m; Do vértice 3 segue ao vértice 4 (V4), com coordenadas planas no sistema UTM N = 9199652,984 e E = 464271,93, na extensão de 32,50m; finalizando do vértice 4 ao vértice 1 (início da descrição), na extensão de 91,00m, fechando assim o polígono acima descrito, abrangendo uma área de 2954,8442m<sup>2</sup> e um perímetro de 247,00 m" (memorial descritivo em anexo).

Art. 2º - As mudanças alcançadas por esta Lei serão efetivamente registradas na nova Planta Oficial de Lei 2.570/2000 – Lei de Ocupação e Uso do Solo Urbano de Juazeiro do Norte, parte integrante do Plano Diretor de Desenvolvimento Urbano de Juazeiro do Norte.

Art. 3º - Esta Lei entra vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Municipal José Geraldo da Cruz, em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e dois (2022).

  
GLÊDSON LIMA BEZERRA  
Prefeito Municipal de Juazeiro do Norte, Ceará.





**ESTADO DO CEARÁ**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE**  
*PALÁCIO DR. FLORO BARTOLOMEU*

**LEI**

DE 09 DE JUNHO DE 2022

Altera a Planta Oficial de Parcelamento Uso e Ocupação do Solo Urbano de que trata o Anexo II, da Lei Municipal nº 2.570/2000 de 08 de setembro de 2000 que dispõe sobre o Parcelamento, Uso e Ocupação do Solo Urbano, que compõem o PDDU - Plano Diretor de Desenvolvimento Urbano do Município de Juazeiro do Norte e adota outras providências.

O Presidente do Poder Legislativo de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, faz saber que a Câmara Municipal aprovou, para sanção e promulgação do Executivo, os termos desta Lei:

Art. 1º - Altera a Planta Oficial de Parcelamento, Uso e Ocupação do Solo Urbano do Município de Juazeiro do Norte, de que tratam os artigos 35, 38, incisos I, II, III, IV, V e VI e Art. 58, inciso II da Lei nº 2.570, de 08 de setembro de 2000, Anexo II, Módulo 01, do Zoneamento atual ZCSE para o zoneamento pretendido CEUV, em conformidade com Memorial Descritivo contendo Georreferenciamento e Planta de Localização (documento em anexo).

Parágrafo único - O imóvel objeto da presente mudança de zoneamento tem as seguintes características: "Um terreno que se localiza ao Sul da Rua Oliveira Alves Fontes, sentido Norte/Sul, e ao leste da Rua Genário Oliveira, sentido Leste/Oeste, com a seguinte descrição; a referida gleba é delimitada por um polígono regular cuja descrição se inicia no vértice 1 (V1), assinalado em planta anexa, com coordenadas planas no sistema UTM N= 9199743,965 e E = 464270,048, seguindo ao vértice 2 (V2), com coordenadas planas no sistema UTM N= 9199743,26 e E = 464302,54, na extensão de 32,50m; do vértice 2 segue ao vértice 3 (V3), com coordenadas planas no sistema UTM N= 9199652,279 e E = 464304,422, na extensão de 91,00m; do vértice 3 segue ao vértice 4 (V4), com coordenadas planas no sistema UTM N= 9199652,984 e E = 464271,93, na extensão de 32,50m; finalizando do vértice 4 ao vértice 1 (início da descrição), na extensão de 91,00m, fechando assim o polígono acima descrito, abrangendo uma área de 2954,8442m<sup>2</sup> e um perímetro de 247,00m" (memorial descritivo em anexo).



**ESTADO DO CEARÁ**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE**  
*PALÁCIO DR. FLORO BARTOLOMEU*

---

Art. 2º- As mudanças alcançadas por esta Lei serão efetivamente registradas na nova Planta Oficial de Lei 2.570/2000 – Lei de Ocupação e Uso do Solo Urbano de Juazeiro do Norte, parte integrante do Plano Diretor de Desenvolvimento Urbano de Juazeiro do Norte.

Art. 3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 09 (nove) dias do mês de junho do ano de 2022.

Rubens Darlan de Morais Lobo  
Presidente



PREFEITURA DE  
**JUAZEIRO**  
DO NORTE

Secretaria Municipal  
de Infraestrutura - SEINFRA

**VIA SEINFRA**

Ofício N° 787/2022-SEINFRA/GAB

Juazeiro do Norte/CE, 06 de abril de 2022.

Ao exmo. Sr.  
**William dos Santos Bazilio**  
Presidente da Câmara Municipal de Juazeiro do Norte-CE.

**Assunto:** Solicitação de alteração a Planta Oficial de Parcelamento, Uso e Ocupação do Solo Urbano do Município de Juazeiro do Norte.

Prezado Senhor,

Cumprimentando-o cordialmente, vimos por meio deste, solicitar a alteração a Planta Oficial de Parcelamento, Uso e Ocupação do Solo Urbano do Município de Juazeiro do Norte, de que tratam o arts. 33 da lei nº 2570, de 08 de setembro de 2000, Anexo II, Módulo 1, em anexo, parte integrante desta lei, do zoneamento atual ZCSE para zoneamento pretendido CEUV. Segue documentos abaixo relacionados:

- Memorial descritivo, com fotos
- Escritura
- Planta de localização

Sem mais para o momento, colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se façam necessários.

Atenciosamente,

  
Boaz David de Lima Gino  
Secretário Executivo  
Portaria N° 1075/2021



## MEMORIAL DESCRITIVO (UTM)

Imóvel: LOTES 16, 17, 18-A, 06,07,08,09 E 10 DA QUADRA C-2 LOT JARDIM GONZAGA

Proprietário: WR ENGENHARIA LTDA

Município: JUAZEIRO DO NORTE U.F.: -CE - BR

Matrículas: 13.572 e 5.953

Comarca: JUAZEIRO DO NORTE

Área: 2.970,00m<sup>2</sup>

Perímetro (m): 247,00

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **P01**, georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM - SIRGAS2000, MC-45°W, de coordenadas **N 9.199.743,965m** e **E 464.270,048m**; deste segue confrontando com a propriedade de RUA OLIVEIRA ALVES FONTES, com azimute de 91°14'35" por uma distância de 32,50m até o vértice **P02**, de coordenadas **N 9.199.743,260m** e **E 464.302,540m**; deste segue confrontando com a propriedade de LOTE 18B DA MESMA QUADRA, com azimute de 178°48'53" por uma distância de 30,00m até o vértice **P03**, de coordenadas **N 9.199.713,266m** e **E 464.303,161m**; deste segue confrontando com a propriedade de LOTES 11,12,13,14, E 15 DA MESMA QUADRA, com azimute de 178°48'53" por uma distância de 61,00m até o vértice **P04**, de coordenadas **N 9.199.652,279m** e **E 464.304,422m**; deste segue confrontando com a propriedade de LOTES 01,02 E 03 DA MESMA QUADRA, com azimute de 271°14'35" por uma distância de 32,50m até o vértice **P05**, de coordenadas **N 9.199.652,984m** e **E 464.271,930m**; deste segue confrontando com a propriedade de RUA GENÁRIO OLIVEIRA, com azimute 358°48'53" por uma distância de 91,00m até o vértice **P01**, ponto inicial da descrição deste perímetro de 247,00 m.

Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao **Meridiano Central nº 45 WGr**, tendo como Datum o **SIRGAS2000**. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

, 06/04/2022

Responsável Técnico:

- CREA :

  
Thiago Oliveira de Mesquita  
CREA-CE 34145  
Tecnólogo em Construção Civil

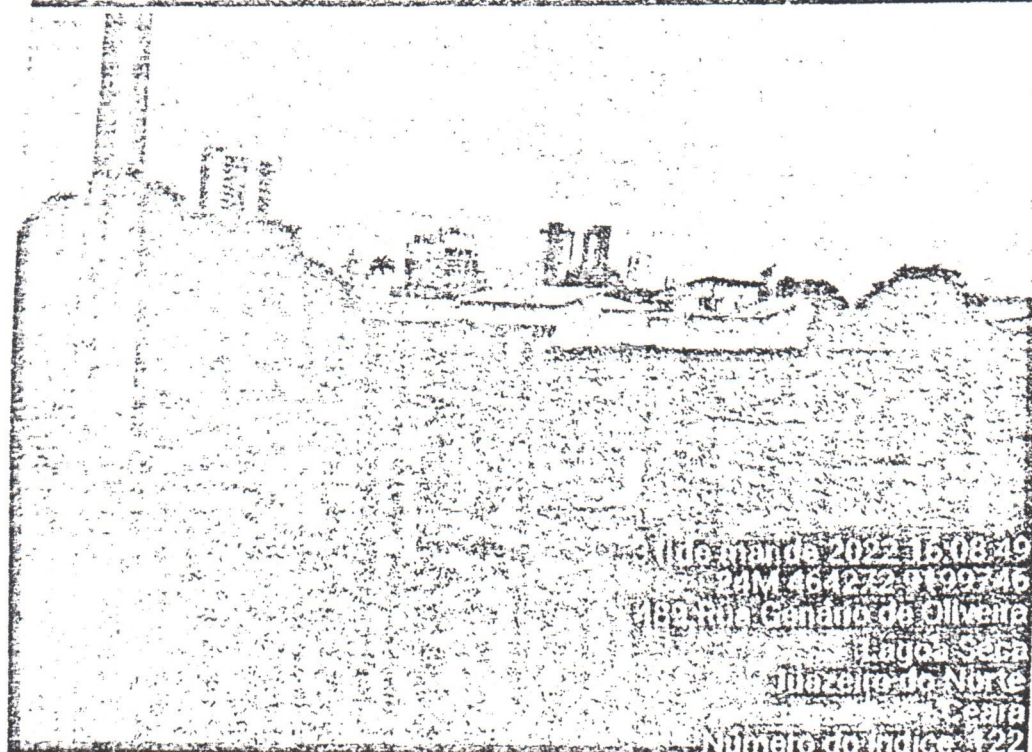


PREFEITURA DE  
**JUAZEIRO**  
DO NORTE

Secretaria Municipal  
de Infraestrutura - SEINFRA



Arquivo: 2022-16-08-208  
24M 1642682-9199746  
Rua Genário de Oliveira  
Lagoa Seca  
Juazeiro do Norte  
Ceará  
Número do índice: 121

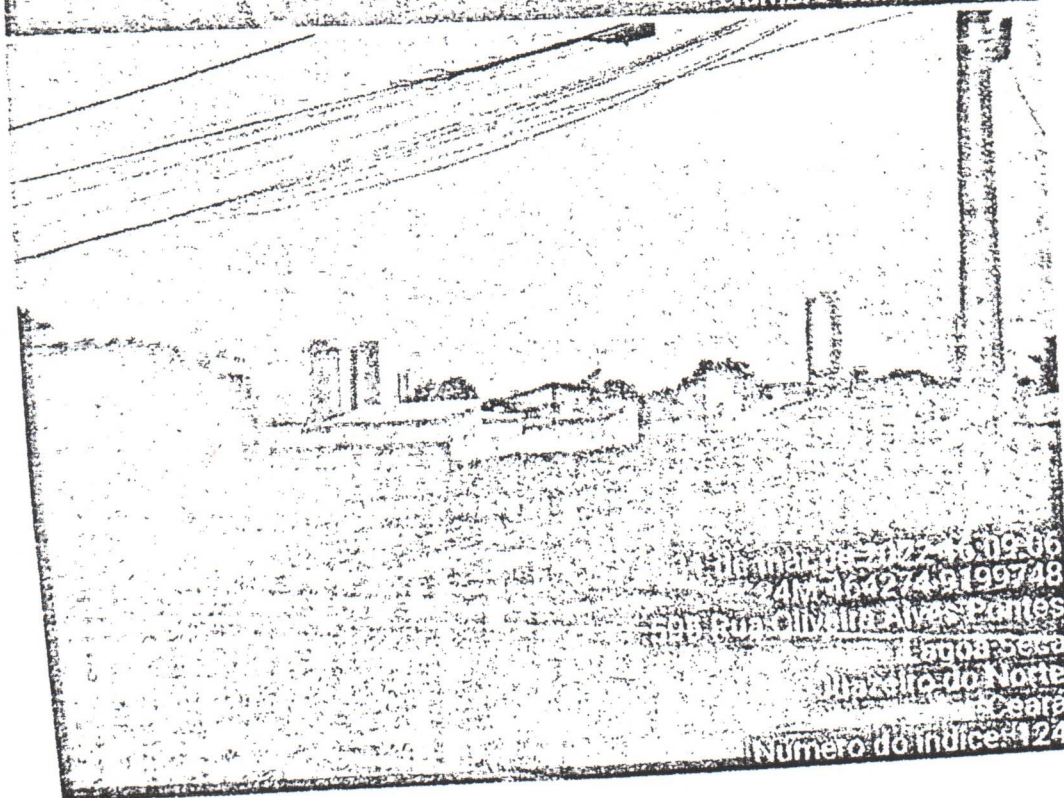


Arquivo: 2022-16-08-49  
24M 464272-9199746  
Rua Genário de Oliveira  
Lagoa Seca  
Juazeiro do Norte  
Ceará  
Número do índice: 122





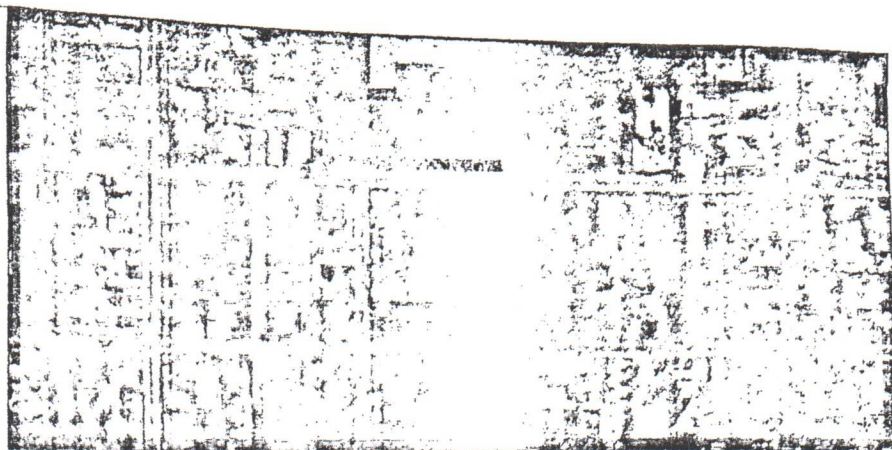
Secretaria Municipal  
de Infraestrutura - SEINFRA



(88) 3512.3994 | [seinfra@juazeiro.ce.gov.br](mailto:seinfra@juazeiro.ce.gov.br)  
Av. Ailton Gomes, 2431 - Bairro Pirajá - Juazeiro do Norte, CE



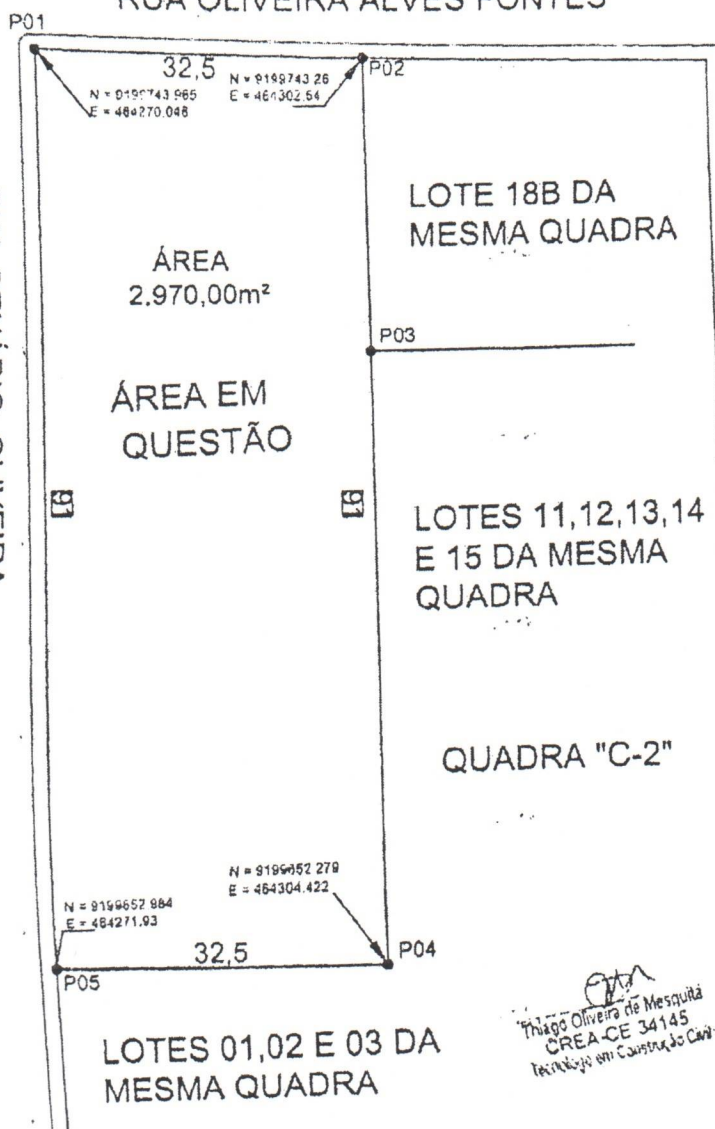
NORTE



RUA OLIVEIRA ALVES FONTES

RUA GENÁRIO OLIVEIRA

RUA ARNÓBIO BARCELAR CANECA



Thiago Oliveira de Mesquita  
CREA-CE 34145  
Técnico em Construção Civil



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
JUAZEIRO DO NORTE - CE

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA - SEINFRA

CONTEÚDO:

BAIRRO: LAGOA SECA

ÁREA PARA CONSTRUÇÃO

DATA: ABRIL/2022

DESENHO: SEINFRA

ESCALA: S/ESC

1/1



MATRÍCULA  
FICHA N°

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS - 2º OFÍCIO  
Rua São Francisco, 246 - Telcelx (088) 3611-1616 Fone. (088) 3612-1313  
Cangaço de Jacaré do Norte - Ceará

Oficial - Bnl Paulo de Tarso Gondim Machado  
Escritor de Substituto - Bnl Cleto Alberto Gondim Machado  
Escritor de Substituto - Bnl João Gondim Machado  
CPF: 08.748.311.0001-34

|           |          |       |
|-----------|----------|-------|
| MATRICULA | 5.953    |       |
| DATA      | 09.10.99 | FICHA |
| RUBRICA   |          | 01    |

IMÓVEL: UM TERRENO VAGO, PRÓPRIO PARA EDIFICAÇÃO, CONSTITUÍDO DOS **LOTES "15, 17 e 18-A" DA QUADRA "C-2" DO LOTEAMENTO JARDIM GONZAGA**, DESTA CIDADE, APRESENTANDO AS SUAS MEDIDAS DENTRO DOS SEGUINTE LIMITES: AO NORTE, ONDE MEDE 33,00M (TRINTA E TRÊS METROS), COM A RUA OLIVEIRA ALVES FONTES; AO SUL, ONDE MEDE 33,00M (TRINTA E TRÊS METROS), COM O LOTES 10 DA MESMA QUADRA; AO LESTE, ONDE MEDE 30,00M (TRINTA METROS), COM O LOTE 18-B DA MESMA QUADRA; E AO OESTE, ONDE MEDE 30,00M (TRINTA METROS), COM A RUA GENÁRIO DE OLIVEIRA; PERFAZENDO UMA ÁREA DE 990,00-M<sup>2</sup> (NOVECENTOS E NOVENTA METROS QUADRADOS).

PROPRIETARIA: ICASA-INDUSTRIA E COMÉRCIO DE ALGODÃO S/A, inscrita no CGC sob No. 07.573.017/0001-87, CND/INSS sob No. 010751999-05601002.

REGISTRO ANTERIOR: MATRÍCULA N.º 5.953 do L.O. 2-T, do Registro Geral de Imóveis desta Comarca.

R-9 Em 08 (oito) de Outubro de 1999, às 14h, no Cartório do 1º Ofício de Registro de Imóveis, lavrada às fls. 064 do L.º 192 deste cartório, descreve-se a propriedade (razão e denominação) representada por seus proprietários: JOSE REGINA DE OLIVEIRA, brasileiro, casado, portador da CI RG No. 240.970/SSP-CE e inscrito no CPF nº 002.022.333-2, residente e domiciliado na Av. Leão Sampaio, s/n, nesta cidade, e RODOLFO DE VASCONCELOS, brasileiro, casado, Industrial, portador da CI RG nº 773.271-3 e inscrito no CPF nº 006.953-00, residente e domiciliado em Fortaleza - Ceará, vendeu o imóvel objeto da presente matrícula compradora: VR ENGENHARIA LTDA, empresa de constituição civil, com sede na Avenida Leão Sampaio, n.º 2.721, nesta cidade, inscrita no CGC/MF sob nº 11.710.431-0001-08 e portadora do GF nº 06.041668-8; representada neste ato por FLORENCIO WAGNER DE ALENCAR SAMPAIO, brasileiro, solteiro, engenheiro civil, portador da CI RG de nº 1.172.781-SP/SP/PE e inscrito no CIC/MF sob nº 234.131.404-00, residente e domiciliado na Rua Del Boca, n.º 448, Badurilândia, São Paulo certo de R\$ 5.920,00 (cinco mil novecentos e vinte reais). Selo Ato 068743 e 068826. Sdo. Ato 007001. O Oficial

Certifico que a presente cópia é reprodução autêntica da ficha a que se refere, extraída por processo reprográfico, nos termos do Artigo 19, parágrafo 1º da lei nº 6015/73 e que da presente matrícula de nº 5.953, não consta nenhum lançamento após R-9/5.953 datado de 09/10/1999, encontrando-se livre e desembaraçado de todo e quaisquer ônus, hipoteca, penhora, arresto, cláusulas ou condições, inclusive, de anotações de ações pessoais ou reipersecutórias. Expede-se esta Certidão, com prazo de validade de 30 (trinta) dias, conforme artigo 1º, inciso IV, do Decreto n.º 93.240, de 9 de setembro de 1986 e art. 605, § 2º do Provimento n.º 08/2014/CGJ-CE, ressalvado qualquer alteração posterior a data da sua emissão. Dispensado o endereço eletrônico, nos termos do Prov. 61 do CNJ, devido a alegação de impossibilidade na obtenção de informações. Eu, UDELVANIA DIAS DA SILVA (Udelvania Dias da Silva), cartorária, digitei conforme consta nos registros conferidos e que o Oficial do Registro subscreve. O referido é verdadeiro. DOU FÉ. Juazeiro do Norte - CE, 19 de janeiro de 2022. Solicitação nº 011

Oficial do Registro de Imóveis



#### LISTA DE EMOJIS E ÍCONOS MODERNOS

Nº de Atribuição: 20279119042004  
Total Emitido: 12.74 Total FASES:  
Total P/LIBERAR: 181 Total FASES/P:  
Total Colocar: 245 Total ISS:

1,64 100% PODER JUDICIAL  
1,64 100% Estado do Ceará  
9,98  
Selo 1pp-4  
06,59 Certificado 2ª Via 2ª Trans





13.572

FICHA Nº

**CARTÓRIO MACHADO**CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS - 2º OFÍCIO  
Rua São Francisco 240 - Juaazeiro (068) 3511-1618 Fone (068) 3512-1313  
Comarca do Juazeiro do Norte - CearáOficial - Bel. Paulo de Tereza Gondim Machado  
Escriturante Substituto - Bel. Cicero Alberto Gondim Machado  
Escriturante Substituto - Bel. João Gondim Machado  
CNPJ: 08.748.311/0001-34

## REGISTRO GERAL

|           |          |        |
|-----------|----------|--------|
| MATRÍCULA |          | 13.572 |
| DATA      | 09.10.99 | FICHA  |
| RUBRICA   |          | 01     |

IMÓVEL: UM TERRENO VAGO, PRÓPRIO PARA EDIFICAÇÃO, CONSTITUÍDO DOS LOTES "08, 07, 09, 09 E 10" DA QUADRA "C-2" DO LOTEAMENTO JARDIM GONZAGA, DESTA CIDADE, APRESENTANDO AS SUAS MEDIDAS DENTRO DOS SEGUINTE LIMITES: AO NORTE, ONDE MEDE 33,00M (TRINTA E TRÊS METROS), COM OS LOTES 10, 17 e 18 DA MESMA QUADRA; AO SUL, ONDE MEDE 33,00M (TRINTA E TRÊS METROS); COM OS LOTES 01, 02 e 03 DA MESMA QUADRA; AO LESTE, ONDE MEDE 60,00M (SESSENTA METROS); COM OS LOTES 11, 12, 13, 14 e 15 DA MESMA QUADRA; E AO OESTE, ONDE MEDE 60,00M (SESSENTA METROS), COM A RUA GENÁRIO DE OLIVEIRA; PERFAZENDO UMA ÁREA DE 1.800,00-M² (UM MIL NOVECENTOS E OITENTA METROS QUADRADOS).

PROPRIETÁRIA: ICASA-INDUSTRIA E COMÉRCIO DE ALGODÃO S/A, inscrita no OGC sob No 07.673.017/0001-87, CNPJ/INS sob No. 010751999-05801002.

REGISTRO ANTERIOR: MATRÍCULA N.º 13.572, do L.º 2-AV, do Registro Geral de Imóveis desta Comarca.

R-7 Em 08 (oito) de Outubro de 1.999.

Por ESCRITURA PÚBLICA DE COMPRA E VENDA, datada de 08/10/99, lavrada às fls. 064 do L.º 192 deste cartório desta Comarca, é proprietária (bomna qualificada) representada por seus Diretores: JOSÉ REGINALDO DUARTE, brasileiro, casado, industrial, portador da CI RG No 240.970/SSP-CE e inscrito no CIG sob No. 002.022.318-72, residente e domiciliado na Av. Leão Sampaio, s/n, nesta cidade, e ISODORO DE JESUS GERMANY, brasileiro, casado, industrial, portador da CI RG No 279.472/SSP-CE e inscrito no CIG sob No. 002.989.053-00, residente e domiciliado em Fortaleza, Ceará, vendedores o imóvel objeto da presente matrícula à compradora: WR ENGENHARIA LTDA, empresa de construção civil, com sede na Avenida Leão Sampaio, n.º 2.721, nesta cidade, inscrita no CIG/MP sob n.º 11.710.431-0001-88, e portadora do CNPJ nº 08.041899-8; representada neste ato por FLORENCIO WAGNER DE ALENCAR SAMPAIO, brasileiro, solteiro, engenheiro civil, portador da CI RG de n.º 1.172.161 SPSP/PE e inscrito no CIG/MP sob n.º 234.131.404-00, residente e domiciliado na Rua Cel. João, n.º 149, B.º Guarára, São Paulo, preço certo de R\$ 11.640,00 (onze mil e quatrocentos reais). Selo AA 0867223/000023. Cod. Ato 007002. O Oficial.

## CÉDULA DE CRÉDITO BANCÁRIO

R-8/13.572. Em 02 (dois) de Abril de 2.013.

PELA CÉDULA DE CRÉDITO BANCÁRIO N.º 05/0932.737.0000002/88, emitida em 28/03/2013, a WR ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ/MP nº 08.041899-88 representada por Florencio Wagner de Alencar Sampaio, inscrito no CIG/MP nº 234.131.404-00, tendo como AVALISTAS: Florencio Wagner de Alencar Sampaio (já qualificado), portador da CI RG nº 279.472/SSP-CE, inscrito no CIG sob nº 002.989.053-00, e como FIDUCIANTE: WR ENGENHARIA LTDA (já qualificado), representada por Florencio Wagner de Alencar Sampaio (já qualificado), já emitida, tendo-se tomado devedora da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CNPJ/MP N.º 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, em Brasília - DF, da importância de R\$ 1.800.000,00 (UM MILHÃO E TREZENTOS MIL REAIS), com taxa de juros e demais encargos, constantes da mesma, dando como garantia de ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA o imóvel constante da presente matrícula no valor de R\$ 980.000,00 (NOVECENTOS E OITENTA MIL REAIS). Selo AA 804615 Cod. Ato. 007009. Protocolo. 80.854. O Oficial.

## CANCELAMENTO DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA

AV-9/13.572. Em 03 (três) de Setembro de 2.015.

Procede-se o CANCELAMENTO DA ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA, objeto do R-8, da presente matrícula, em virtude do Devedor haver pago o principal da dívida, conforme solicitação do CREDOR ficando o presente imóvel livre e desembaraçado do referido gravame. Selo AA 669632. Protocolo 97.717. Cód. Ato 007018. O Oficial.

## CERTIDÃO

FOLHA Nº

Certifico que a presente cópia é reprodução autêntica da ficha a que se refere, extraída por processo reprográfico, nos termos do Artigo 19, parágrafo 1º da lei nº 6015/73 e que da presente matrícula de nº 13.572, não consta nenhum lançamento após AV-9/13.572 datado de 03/09/2016, encontrando-se livre e desembaraçado de todo e quaisquer ônus, hipoteca, penhora, arresto, cláusulas ou condições, inclusive, de anotações de ações pessoais ou reipersecutórias. Expede-se esta Certidão, com prazo de validade de 30 (trinta) dias, conforme artigo 1º, inciso IV, do Decreto nº 93.240, de 9 de setembro de 1986 e art. 605, § 2º do Provimento nº 08/2014/CGJ-CE, ressalvado qualquer alteração posterior a data da sua emissão. Dispensado o endereço eletrônico, nos termos do Prov. 61 do CNJ, devido a alegação de impossibilidade na obtenção de informações. Eu, Udelvânia Dias da Silva, cartorária, digitei conforme consta nos registros conferidos e que o Oficial do Registro subscreve. O referido é verdadeiro. DOU FE. Juazeiro do Norte - CE, 19 de janeiro de 2.022. Solicitação nº 4011

Oficial do Registro de Imóveis



QUOTAS E EMOLUMENTOS HIGIENIZES  
Nº do Atividade: 292.011/2000/21  
Total de Imposto: 32,00 Total FISCAL: 32,00  
Total de Imposto: 1,00 Total FISCAL: 1,00  
Total de Imposto: 0,01 Total FISCAL: 0,01  
Valor Total: 33,01

1,00 IMPOSTO JUDICIÁRIO  
1,04 IMPOSTO DE RENDA  
0,00 Selo Tipo 4  
48,80 Certidão 2ª Via 2ª Trad





**ESTADO DO CEARÁ**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE**  
**PALÁCIO DR. FLORO BARTOLOMEU**

OF. Nº 2209/2022 –RE

Juazeiro do Norte – Ce., 10 de junho de 2022

Exceientíssimo Senhor  
Glêdson Lima Bezerra  
Prefeito Municipal  
Nesta

*Recebido pgm  
22.06.2022  
Thaís Emilly  
JJJ3*

Senhor Prefeito:

Estamos enviando a Vossa Excelência os seguintes Projetos de Lei, aprovados em Sessões Ordinária e Extraordinária realizadas no dia 09 do mês em curso:

- OK* 1 – Dispõe sobre a criação do Circuito Vale do Cariri de Cicloturismo de incentivo ao uso de bicicletas e turismo no Município de Juazeiro do Norte – Ce. E adota outras providências; *Lei nº 5318*
- OK* 2 – Altera a Planta Oficial de Parcelamento Uso e Ocupação do Solo Urbano de que trata o Anexo II, da Lei Municipal nº 2.570/2000 de 08 de setembro de 2000 que dispõe sobre o Parcelamento, Uso e Ocupação do Solo Urbano, que compõem o PDDU – Plano Diretor de Desenvolvimento Urbano do Município de Juazeiro do Norte e adota outras providências. *Lei nº 5320*

Respeitosamente,

Rubens Darlan de Morais Lobo  
Presidente

LS 2/